



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 006/2017, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a **BSN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, de acordo com o Processo Administrativo nº. 13/2017, Dispensa nº. 02/2017, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **BSN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.872.490/0001-84 com escritório na Rua José Machado Trindade nº. 90, no bairro Mangabeiras, na cidade de Santo Antônio do Monte - MG, CEP 35.560-000, neste ato representado por seu procurador, Sr. João Henrique da Silva Bessa, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 979.472.026-72, residente e domiciliado na Rua Helena Bernardes Castro, nº 111 - Bairro Ernestina Bernardes, em Lagoa da Prata-MG, denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **30/01/2020**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Amazonas, nº. 656, no bairro Marília, nesta cidade, onde funciona o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, Unidade Marília; e o reajuste de **R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **7,54% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Sec. de Assistência Social, através de ofício nº 603/2018/SMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com o seguinte texto:

O presente contrato terá vigência até 30/01/2020.

2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **01/02/ 2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é de R\$ 1.176,65 (hum mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) mensais, totalizando R\$ 14.119,80 (quatorze mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos) anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA -DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 02 de Janeiro de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LOCATÁRIO


BSN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

